



DECRETO Nº. 3.289, DE 13 DE AGOSTO 2018

Dispõe sobre a Autorização para a Abertura de Processo Seletivo Simplificado nº 004/2018.

RONALDO RIVELINO VENÂNCIO, Prefeito Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos do que dispõe a Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a possibilidade de contratação, em caráter emergencial e de excepcional interesse público, obedecendo às disposições da lei 1.863/2017 que altera a redação do Caput e do Parágrafo 1º do artigo 3º, da Lei 1.010/2001;

CONSIDERANDO a necessidade de compor a equipe de servidores municipais, em caráter substitutivo dos cargos vagos, até realização de Concurso Público de cargos para contratação de servidores efetivos;

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizada a abertura de Processo Seletivo Simplificado nº 004/2018, para o preenchimento de vagas dos empregos públicos para:

- I** - Assistente Social, estando em aberto 01 (uma) vaga;
- II**- Carpinteiro, estando em aberto 01 (uma) vaga;
- III** - Contador, estando em aberto 01 (uma) vaga;
- IV** - Enfermeiro da Vigilância Epidemiológica, estando em aberto 01 (uma) vaga;
- V** - Escriturário, estando em aberto 01 (uma) vaga;
- VI** - Fisioterapeuta, estando em aberto 01 (uma) vaga;
- VII** - Fonoaudiólogo, estando em aberto 01 (uma) vaga;
- VIII** - Motorista, estando em aberto 01 (uma) vaga;
- IX** - Operador de Máquina, estando em aberto 01 (uma) vaga;
- X** - Psicólogo, estando em aberto 01 (uma) vaga;
- XI** - Técnico em Enfermagem, estando em aberto 01 (uma) vaga.

Am

PNW



Prefeitura Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí
Av. Sebastião de Melo Mendes, 511 – São Bento do Sapucaí – SP CEP 12490-000
PABX: (12) 3971-6110
E-mail: secretaria@saobentodosapucaí.sp.gov.br
www.saobentodosapucaí.sp.gov.br



Art. 2º. O referido Processo Seletivo Simplificado será realizado pela Prefeitura Municipal de São Bento do Sapucaí, que emitirá Edital com as regras pertinentes ao presente processo.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

São Bento do Sapucaí, 13 de Agosto de 2018.

RONALDO RIVELINO VENÂNCIO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado por afixação na Sede da Prefeitura Municipal e arquivado no Cartório de Registro Civil, conforme Art. 68, § 1.º da Lei Orgânica do Município. Data supra.

LUIZ RODOLFO DA SILVA
Secretário Geral de Assuntos Jurídicos